CÂMARA MUNICIPAL
12/07/18
CARLOS BARBOSA

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 66 , DE 12 DE JULHO DE 2018.

Inclui o evento "Etapa do Campeonato Gaúcho de Drift Trike" na Lei Municipal n° 3.490, de 19 de dezembro de 2017, que aprova o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2018.

Art. 1° Fica acrescido ao Anexo Único da Lei Municipal n° 3.490, de 19 de dezembro de 2017, no mês de novembro, o evento "Etapa do Campeonato Gaúcho de Drift Trike", conforme segue:

"ANEXO ÚNICO

EVENTOS 2018

...

NOVEMBRO

...

02 e 03 - Etapa do Campeonato Gaúcho de Drift Trike/SMELJ;"

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 12 de julho de 2018.

Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI N.° 66 , DE 12 DE JULHO DE 2018.

Encaminhamos ao Poder Legislativo projeto de lei que inclui o evento "Etapa do Campeonato Gaúcho de Drift Trike" na Lei Municipal n° 3.490, de 19 de dezembro de 2017, que aprova o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2018.

Adotando a indicação do Poder Legislativo de Carlos Barbosa, é apresentada a presente proposição de lei.

A modalidade de esporte radical denominada Drift Trike parece uma evolução dos carrinhos de rolimã misturados com bikes bmx. Esses veículos utilizam aro, garfo e guidão de bicicleta na parte dianteira e duas rodas de plástico na traseira.

O assento é um banco de plástico com formato de concha e a frenagem em geral é feita através de manobras e também com os pés, apesar de muitos modelos utilizarem freios na roda da frente. Tradicionalmente os Drift Trike são utilizados na descida de ladeiras com curvas, onde os pilotos vão derrapando de um lado para outro, aproveitando que as rodas de plástico tem menos atrito com o asfalto. Considerando a possibilidade de Carlos Barbosa sediar uma etapa do Campeonato Gaúcho de Drift Trike, apresento a presente Indicação de Projeto de Lei.

Desta forma, entendemos por justificado o referido projeto de lei e solicitamos sua aprovação em regime de urgência.

Carlos Barbosa, 12 de julho de 2018.

Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.